



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	22/17
P.L. Nº	117/17
Publ.:	30/06/2017

LEI Nº 6.735 DE 27 DE JUNHO DE 2017.
(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

“Denomina RUA PEDRO ALVES DA SILVA SOBRINHO, o logradouro público do Jardim Monte Carlo, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua 7 (sete) do Jardim Monte Carlo passa a denominar-se **Rua Pedro Alves da Silva Sobrinho**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO